



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

PORTARIA COREN-ES N.º 234/2024

Designa Conselheiros para representar o Coren-ES na abertura da Semana da Enfermagem da Polícia Militar do Espírito Santo, no dia 15 de maio 2024, em Vitória-ES.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren/ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei n.º 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia:

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES n.º 091/2023, emitida em 17/10/2023, e publicada no Diário Oficial da União em 18/10/2023;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES n.º 01/2024, expedida em 02/01/2024, e publicada no Diário Oficial da União em 03/01/2024;

CONSIDERANDO o convite encaminhado pela Tenente Coronel QOE Valéria da Silva Schimidt do Amaral Reis ao Coren-ES, por e-mail, em 30/04/2024;

CONSIDERANDO as deliberações do Presidente, via e-mail, em 03 e 06/05/2024;

Baixa as seguintes determinações:

Art. 1º - Designar os Conselheiros **Wilton José Patrício**, COREN-ES 68864-ENF, e **Fernanda Mattos Gandini**, COREN-ES 418399-ENF, para representar o Coren-ES na abertura da Semana da Enfermagem do Hospital da Polícia Militar do Espírito Santo, **no dia 15 de maio 2024, às 08:00h**, no auditório do referido Hospital, situado à Av. Joubert de Barros, 555 - Bento Ferreira, Vitória-ES, CEP 29.050-720.

Parágrafo único - Para atendimento da atividade designada na presente portaria, caso haja necessidade, ficam autorizados os Conselheiros, citados no *caput* deste artigo, a conduzir os veículos próprios ou alugados pelo Coren-ES, conforme categoria de habilitação, durante



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

desenvolvimento da atividade, ficando cientes que responderão administrativa, civil e penalmente pelas infrações decorrentes de ato por eles praticado na condução dos veículos.

Art. 2º - Os Conselheiros citados no Art. 1º farão jus ao recebimento de auxílio representação, mediante comprovação do efetivo exercício da atividade, conforme Decisão Coren-ES nº. 015/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Dê ciência aos interessados. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Vitória (ES), 09 de maio de 2024.

Dr. Wilton José Patrício
COREN-ES 68864-ENF
Conselheiro Presidente

Dr. Leonardo França Vieira
COREN-ES 223169-ENF
Conselheiro Secretário